

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 708/83

INTERESSADA: ROSA SEIKO IKEDA OSHIRO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Enfermagem Pediátrica na FM. de Marília

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1025 /83 - CTG - APROVADO EM 29/06/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Rosa Seiko Ikeda Oshiro para lecionar a disciplina Enfermagem Pediátrica, do Departamento de Enfermagem, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A disciplina Enfermagem Pediátrica é obrigatória para o 3º ano, conforme Regimento (Parecer CEE nº 1331/80).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira, diplomada pela Faculdade de Enfermagem "São José". No seu histórico escolar (fls. 12) constou ter cursado a disciplina para a qual esta sendo proposta.

A indicada cursou Especialização em Pediatria e Puericultura, na Escola Paulista de Medicina, num total de 648 horas (fls. 13). Cursou Especialização em Administração Hospitalar na Faculdade de Ciências "São Camilo", num total de 650 horas/aula (fls. 15). Comprovou experiência docente em 3º grau às fls. 17 e 18.

Carga e grade horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Rosa Seiko Ikeda Oshiro para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Enfermagem Pediátrica, do Departamento de Enfermagem, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de maio de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípides Malavolta, Jes Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.5.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE